



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**LEI MUNICIPAL N.º 430/2016 - GP**

*Dispõe sobre o reajuste do vencimento base dos profissionais do magistério e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica reajustado em 6% (seis por cento) o vencimento base dos profissionais do magistério do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

**Art. 2º** - A fonte de custeio do reajuste ora concedido, será advinda de recursos orçamentários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

  
**EUNICE BOUERES DAMASCENO  
PREFEITA**